



Município de Carrapateira

Jornal Oficial

do

Município



Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Atos do Poder Executivo

LEI Nº. 278/2016

De 29 de outubro de 2016

Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Carrapateira, Estado da Paraíba, para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

1º – Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Carrapateira, para o exercício financeiro de 2017, no valor total de R\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de reais), sendo R\$ 16.871.000,00 e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais).

2º – As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICACÃO	VALOR – R\$
1- RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária.....	252.000,00
Receita Patrimonial.....	48.000,00
Receita de Contribuições.....	10.000,00
Receitas de Serviços.....	2.000,00
Transferências Correntes.....	14.606.000,00
Outras Receitas Correntes.....	80.000,00
Conta Redutora p/formação do FUNDEB.....	(2.008.000,00)
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	
Alienação de Bens.....	60.000,00
Transferências de Capital.....	3.900.000,00
Outras Receitas de Capital.....	50.000,00
TOTAL.....	17.000.000,00

3º – As despesas fixadas por Categoria Econômica, apresentam o seguinte desdobramento:

ESPECIFICACÃO	VALOR – R\$
1 – DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais.....	6.950.000,00
Outras Despesas Correntes.....	5.921.000,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos.....	3.150.000,00
Amortização da Dívida.....	850.000,00
3 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....	129.000,00
TOTAL.....	17.000.000,00

4º A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	VALOR – R\$
1 – PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal.....	680.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito.....	598.000,00
Secretaria de Administração.....	2.579.000,00
Secretaria de Finanças.....	248.000,00
Secretaria de Cultura.....	53.000,00
Secretaria de Turismo e Gestão Ambiental.....	59.000,00
Secretaria de Saúde.....	2.377.000,00
Fundo Municipal de Saúde.....	1.125.000,00
Secretaria de Educação e Cultura.....	4.355.000,00
Secretaria de Ação Social e Cidadania.....	444.000,00
Fundo Municipal de Ação Social.....	604.000,00
Secretaria de Infraestrutura.....	2.833.000,00
Secretaria de Agricultura.....	916.000,00
Reserva de Contingência.....	129.000,00
TOTAL.....	17.000.000,00

5º – Fica o Poder Executivo Autorizado a:

J.O.M. – ANO: XVIII– Nº. 572 Carrapateira/PB, 22 de Novembro de 2016

I – abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (Sessenta Por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43, da Lei Federal No 4320, de 17 de marco de 1964.

6º – Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, possuem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal	R\$	13.281.000,00
II – Orçamento da Seguridade Social	R\$	3.719.000,00
TOTAL	R\$	17.000.000,00

7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ PEDROSA ALVES
Prefeito Municipal